

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 162/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso IV da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

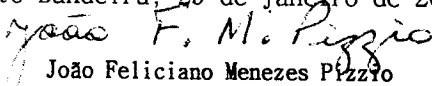
- R\$5.500,00 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (2014) Conta Livre 0001

SUPLEMENTAR

- ENTIDADE: 1- MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA;
ORGÃO: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO;
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, URBANISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CULTURA E TURISMO;
PROJ./ATIV.:2.049 - DESENVOLVIMENTO URBANO;
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$5.500,00

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 29 de janeiro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 29/1/15

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.